



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE**

Referência: **PROAD TRT nº 17839/2020**

Assunto: Inscrição de 01 (um) servidor da Secretaria Administrativa, que trabalha na gestão patrimonial deste Regional no curso de "GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", atualizado pela Portaria Conjunta n.º 38, de 31/07/2020, na modalidade EAD, em ambiente virtual de aprendizagem.

Contratada: **MMP COSTA TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL**, com fulcro no art.25, inc.II, c/c o art.13, inc. VI, da Lei n.º 8.666/1993, que culminou na inscrição de 01 (um) servidor da Secretaria Administrativa, que trabalha na gestão patrimonial deste Regional no curso de "GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", atualizado pela Portaria Conjunta n.º 38, de 31/07/2020, na modalidade EAD, em ambiente virtual de aprendizagem, a ser realizado no período de 19 a 23 de outubro de 2020, em ambiente virtual de aprendizagem da contratada, com duração total de 20 (vinte) horas-aula.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e valor pré-empenhado (fls.26/27), resultando na autorização para sua abertura, conforme despacho da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc.09).

A empresa em questão encontra-se em situação regular no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (fls.22, 30 e 42, bem como por meio do doc.14).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº14, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como autorizo a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, na classificação de despesa **3390.39.48**, no valor de **R\$1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais)**, em nome da empresa **MMP COSTA TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 16 de outubro de 2020.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 17839/2020.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de um servidor da Secretaria Administrativa, que trabalha na gestão patrimonial deste Regional no “Curso de GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, atualizado pela Portaria Conjunta n.º 38 de 31/07/2020”, na modalidade EAD, no Ambiente Virtual de Aprendizagem. – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssima Senhora Diretora,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida ao Diretor-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT N.º 01/2019, foi autorizada, à fl. 40, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$1.299,00** (um mil, duzentos e noventa e nove reais), em nome da empresa MMP COSTA TREINAMENTO, consoante se verifica à fl. 47.

Considerando os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, bem como da Orientação Normativa SACI n.º 001/2007 da Secretaria de Auditoria e Controle Interno, afigura-se desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.

DO EXPOSTO, submeto os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 16 de outubro de 2020.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

REFERÊNCIA: PROAD N.º 17839/2020.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - Inscrição de um servidor da Secretaria Administrativa, que trabalha na gestão patrimonial deste Regional no "Curso de GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, atualizado pela Portaria Conjunta n.º 38 de 31/07/2020", na modalidade EAD, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - **Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

1 .Com fulcro na previsão inserta na letra 'h' do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação em tela, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;

2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 16 de outubro de 2020.

ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Desembargadora Vice-Diretora da Escola Judicial do TRT da 6ª Região,

no exercício da Diretoria